

Áreas de Preservação Permanente em Florianópolis

FERRETTI, Orlando. **Os espaços de natureza protegida na Ilha de Santa Catarina, Brasil**. Florianópolis: UFSC, 2013, 346 p. Tese (doutorado). Programa de Pós-Graduação em Geografia, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, 2013. p.150 – 152.

As APPs criadas pelo município de Florianópolis, ocupam uma área total de 24,076 km²³⁵ (a partir dos polígonos geoprocessados) (Quadro 6). Entretanto, a APP de Encostas, não é uma área, mas múltiplas áreas espalhadas por toda a Ilha, e não há uma delimitação legal exata de suas áreas.

As análises deste trabalho destacam os ENPs (Espaços de Natureza Protegida) com gestão estabelecida, nesse caso, as Unidades de Conservação, mas as áreas de APP Municipais são fundamentais na análise quando a possibilidade de ligação entre os fragmentos dos habitats naturais.

Quadro 6: Áreas tombadas pelo município de Florianópolis, na Ilha de Santa Catarina, caracterizadas como Áreas de Preservação Permanente Municipais.

APP	ÁREA km ² (ha)	NORMA LEGAL	LOC.	PAISAGEM
Restinga da Ponta das Canas	0,21 km ² (21,5 hectares)	Dec. Mun. 216/1985 0,215 km ²	Noroeste da Ilha, junto à praia de Ponta das Canas.	Restinga, dunas e ecossistema lagunar.
Dunas dos Ingleses	4,638 km ² (463,80 ha)	Dec. Mun.112/1985. 9,535 km ²	Norte da Ilha entre os balneários de Ingleses e Santinho	Restingas, campos de dunas.
Dunas do Santinho	0,744 km ² (74,374 ha)	Dec. Mun.112/1985 0,915 km ²	Norte da Ilha entre os balneários de Ingleses e Santinho	Restingas, campos de dunas.
Restinga da Ponta do Sambaqui	0,013 km ² (1,373 ha)	Dec. Mun.216/1985 0,013 km ²	Oeste da Ilha, na comunidade de Sambaqui	Restinga.
Região da Costa da Lagoa	9,751 km ² (975,149 ha)	Dec. Mun.247/1986 9,768 km ²	Leste da Ilha, nas margens a oeste do corpo hídrico da Lagoa da Conceição	Floresta Ombrófila Densa em estágio avançado de regeneração.
Dunas da Barra da Lagoa	0,06 (6 ha)	Lei Mun.3711/1992	Leste da Ilha, Barra da Lagoa.	Restinga e dunas.

³⁵ Legalmente 28,944 km².

APP	ÁREA km ² (ha)	NORMA LEGAL	LOC.	PAISAGEM
Manguezal da Tapera	0,522 (52,2 ha)	Lei. Mun.2193/1985	Sudoeste da Ilha, na comunidade da Tapera.	Manguezal
Encostas	6,084 (608,4 ha)	Lei Mun. 1851/1982 2193/1985	Nos maciços rochosos centrais, sul e norte da Ilha e em morros isolados da planície costeira e costões.	Floresta Ombrófila densa em diversos estágios de regeneração.
Dunas do Pântano do Sul	0,238 km ² (23,805ha)	Dec. Mun.112/1985 0,242 km ²	Sul da Ilha, comunidade da Armação do Pântano do Sul.	Campo de dunas e restinga.
Dunas da Armação	0,042 km ² (4,211 ha)	Dec. Mun.112/1985 0,059	Sul da Ilha, comunidade de Nossa Senhora da Armação	Campo de dunas e restinga.
Lagoa da Chica	0,054 km ² (5,351 ha)	Dec. Mun.135/1988 0,046 km ²	Leste da Ilha, na praia do Campeche	Ambiente lagunar e restinga.
Lagoinha Pequena	0,355 km ² (35,493 ha)	Dec. Mun.135/1988 0,275 km ²	Leste da Ilha, comunidade do Rio Tavares e Campeche	Ambiente lagunar e restinga.
Dunas do Campeche	1,365km ² (136,459 ha)	Dec. Mun.112/1985 1,21 km ²	Leste da lha, Comunidade do Campeche	Restinga e campo de dunas.

Fonte: Elaborada por Ferretti, 2013.

As chamadas APPs municipais na verdade são áreas tombadas pelo município sobre espaços que já são, na maioria das vezes, APPs Federais.

A chamada APP Municipal das Dunas da Barra da Lagoa está na Lei Municipal 3711/1992, em seu artigo 11 como “Áreas dos Parques Florestais”. Especificando que se trata de áreas instituídas pelo poder público Estadual e

Federal destinado a conservação da natureza. Mas, existe uma ação de inconstitucionalidade, a ADIN nº 88.077.667-1 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça que suspende os efeitos dessa lei. Ou seja, infelizmente a APP municipal não existe legalmente.

A área da chamada APP Municipal da Região da Costa da Lagoa da Conceição, foi criada pelo decreto municipal nº247 de 1986, através do tombamento da vegetação e das edificações de interesse histórico e artístico.

A APP da Restinga da Ponta das Canas, e a Ponta do Sambaqui foram tombadas como patrimônio natural e paisagístico do município pelo Decreto Municipal nº 216 de 1985.

O Decreto Municipal nº 112 de 1985 tombou áreas de dunas no Santinho, Campeche, Ingleses, Armação do Pântano do Sul e as Dunas do Pântano do Sul, todas como parte do interesse local da proteção histórica, artística e natural.

Com o mesmo intuito legal, foram tombadas pelo Decreto Municipal nº 135 de 1988, as áreas da Lagoinha Pequena e Lagoa da Chica. A primeira tem seu tombamento a partir da Área Verde de Lazer (AVL pelo Zoneamento da Lei nº 2.193 de 1985) no seu entorno. A Lagoa da Chica tem a área delimitada pelo decreto a partir de 50 metros no entorno do “seu leitor maior sazonal”. (conforme o Decreto citado).

A APP do Manguezal da Tapera foi proposta pela Lei Municipal nº 2.193 de 1985, que também aprovou a criação da proteção municipal para as áreas de Encostas.

Quanto as Encostas conforme *web site* da FLORAM, “[...] são protegidas todas as encostas com declividade igual ou superior a 25º, ou 46,6%, recobertas ou não por vegetação, o sistema hidrográfico que forma as principais bacias de captação de água potável, a paisagem natural e a fauna”. (FLORIANÓPOLIS, 2013, s/p.).